

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (PROF. TITULAR)  
Edital IAU-ATAc nº 02/2019

Terá início no dia 09 de maio de 2022, às 08 horas, na Sala de Pós Graduação 1 do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Pq. Arnold Schimidt, São Carlos – SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular referência MS-6 em RDIDP, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, conforme Edital IAU-ATAc n.º 02/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/07/2019, e retificado no D.O.E. de 22/01/2022 para o qual está inscrito o candidato MÁRCIO MINTO FABRÍCIO.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros titulares:  
1) Prof. Dr. Eudaldo Paulo Sichert (Prof. Titular do IAU - USP) - Presidente;  
2) Prof.º Dr.º Cibele Saliba Rizek (Prof.º Titular do IAU - USP);  
3) Prof.º Dr.º Denise Helena Silva Duarte (Prof.º Titular da FAU - USP);  
4) Prof. Dr. Francisco Cardoso (Prof. Titular da EP - USP);  
5) Prof.º Dr.º Doris Catharine Cornelie Knatz Kowalowski (Prof.º Titular da UNICAMP).

Membros suplentes:  
1) Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes (Prof. Titular do IAU - USP);  
2) Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins (Prof. Titular do IAU - USP);  
3) Prof. Dr. Paulo Afonso Rheingantz (Prof. Titular da UFRJ);  
4) Prof. Dr.º Nirce Safer Medvedovski (Prof.º Titular da UFPEL);  
5) Prof.º Dr.º Maria Gabriela Caffarena Celani (Prof.º Titular da UNICAMP);  
6) Prof. Dr. Arivaldo Leão De Amorim (Prof. Titular da UFBA).

Segundo o §3º do item 3 do referido Edital, os candidatos e os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar obrigatoriamente a comprovação da vacinação contra a COVID-19 (vacinação completa) para a realização de cada etapa presencial das atividades, por meio do envio até 29 de abril de 2022 do devido comprovante por formulário a ser disponibilizado pelo e-mail da Assistência Acadêmica (iau.academica@sc.usp.br), ficando eliminado o candidato que não atender a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. Serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Ficam, pelo presente edital, CONVOCADO o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA  
Edital ICB.ATAC. 03/2022  
RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, comunica "Ad referendum" da Congregação, em 04 de abril de 2022, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Microbiologia, realizado nos dias 28 de março a 01 de abril de 2022, conforme edital ICB.ATAC.08/2019 de abertura, publicado no D.O.E de 04/04/2019, no qual inscreveram-se os Doutores Ethel Bayer Santos, Agustín Hernández López, Drauzio Eduardo Naretto Rangel, Rodrigo Esaki Tamura, Simone Aquino, Jansen de Araujo, Angélica Cristine Góes de Almeida Campos, Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas, Fabio Campioni, Rogério Ferreira Lourenço, Danielle Bruna Leal de Oliveira Durigon, Germán Gustavo Sgro no programa de Microbiologia Geral.

Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas da Primeira e Segunda Fase do Concurso, os Profs. Drs. Carla Taddéi de Castro Neves, Eleni Gomes, Rosana Puccia, Maria Regina Lorenzetti Simonionato, Enrique Mário Boccardo Pierullo, consideraram aprovados na prova escrita da Primeira Fase os candidatos: Agustín Hernández López, Rodrigo Esaki Tamura, Jansen de Araujo, Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas, Fabio Campioni, Rogério Ferreira Lourenço e reprovados os candidatos Ethel Bayer Santos, Drauzio Eduardo Naretto Rangel, Simone Aquino, Angélica Cristine Góes de Almeida Campos, Danielle Bruna Leal de Oliveira Durigon, Germán Gustavo Sgro.

Na Segunda Fase, os Senhores Membros da Comissão Julgadora, consideraram todos os candidatos habilitados e a seguir indicaram por maioria o candidato Jansen de Araujo para provimento do cargo em concurso. O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado "Ad referendum". Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas aos processos 2019.1.253.42.1 (Volume-1) e 2022.1.257.42.0 (Volume-2).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O.E de 24/02/2022, p. 277.  
No Edital ATAc/ICM/CUSP nº 028/2022 de Convocação para as provas, onde se lê: "(...)Jorge Luis Bazán Guszmán."; leia-se "(...)Jorge Luis Bazán Guszmán."

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VERIDIANA NASCIMENTO MOREIRA, RG nº 40304787-0 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de CAROLINE DE CÁSSIA CARVALHO, RG nº 42480518-2 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL ALVES DE SOUZA, RG nº 39116354-1 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de NAZARE APARECIDA GOMES DA SILVEIRA, RG nº 32226762-6 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DOUGLAS MARQUES TROMBINI, RG nº 41050977-2, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Literatura Brasileira, na disciplina Tópicos XVI: Textos em Prosa Não-Ficcional III - TL154, do Departamento de Teoria Literária, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.  
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - d.2. currículo lattes;
  - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 01)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 03)
- III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

### ANEXO I – Programa da Disciplina

TL154 - Tópicos em Prosa de Não-Ficção

Ementa: Análise do campo discursivo em torno à ideia de formação

### Objetivos:

Na conflagrada década de 1930, brasileiros fizeram do exame de sua história uma verdadeira obsessão. No momento em que o Brasil passava por profundas mudanças sociais, econômicas e políticas, deu-se uma proliferação de balanços históricos sobre os caminhos percorridos pelo Brasil até então, com o claro intuito de investigar quais seriam os próximos passos na trajetória do país. O que o Brasil havia construído até aquele momento? O que ainda era preciso ser feito para que o Brasil se consolidasse enquanto nação moderna? O tema da formação passa a permear o campo intelectual brasileiro com bastante intensidade. Neste curso, examinaremos três das principais obras do período: \<Casa-grande & senzala> (1933) de Gilberto Freyre; \<Raízes do Brasil> (1936) de Sérgio Buarque de Holanda e \<Formação do Brasil contemporâneo> (publicado em 1941, mas tributário do espírito dos anos 30) de Caio Prado Junior. A hipótese que pretendemos desenvolver é a de que cada um desses autores concebe uma ideia de formação diferente: em \<Casa-grande & senzala> o Brasil é narrado como um país culturalmente autônomo, pois já haveria um jeito de estar no mundo do brasileiro, impulsionado pelos antagonismos em equilíbrio da cultura gestada nos trópicos por portugueses, africanos e ameríndios; em \<Raízes do Brasil>, aquilo que é considerado já formado – o ethos cordial – está longe de ser satisfatório para consolidar uma nação, mas também não pode ser descartado, pois o país só conseguirá formar-se a partir de um desenvolvimento orgânico que toma o que mal ou bem já foi construído como ponto de partida; e, por fim, em \<Formação do Brasil contemporâneo> a formação é uma virtualidade, figurada como um devir longínquo, tendo em vista que o país não superou as estruturas sociais e econômicas da colônia - um ajuntamento de povos e capitais empregados para satisfazer as necessidades do mercado metropolitano - estando muito distante de atingir os padrões de uma sociedade nacionalmente organizada, isto é, guiada pelos seus próprios interesses.

A partir dos anos 1950, com a autonomização das ciências sociais, e o conseqüente abandono do ensaísmo como forma discursiva e o declínio da ambição de uma explicação generalista do Brasil, é a crítica literária universitária que herda e mantém o debate em torno à formação social e cultural do país. As três ideias de formação forjadas nas décadas de 1930 e 1940 passam a ser retrabalhadas e recombinadas por autores como Antonio Candido, Alfredo Bosi, Roberto Schwarz e Silviano Santiago, com o intuito de dar inteligibilidade à cultura brasileira. Analisaremos como a mais hegemônica crítica literária brasileira do século 20 se estrutura a partir do tema da formação, a despeito das resistências e objeções a tal paradigma crítico (Baptista, Costa Lima, Pécora). Por fim, examinaremos como a discussão em torno do eixo formativo do país permanece no ensaísmo contemporâneo de José Miguel Wisnik e Eduardo Gianetti da Fonseca.

Programa:  
1 - Um país formado nos trópicos em \<Casa-grande & senzala> de Gilberto Freyre.

2- Formação e cordialidade em \<Raízes do Brasil> de Sérgio Buarque de Holanda.

3 - Formação como devir-ocidental em \< Formação do Brasil contemporâneo> de Caio Prado Junior.

4 - Literatura já formada e país ainda em construção na \<Formação da literatura brasileira> de Antonio Candido.

5 - Acumulação literária e deformação social em Roberto Schwarz.

6 - Malandragem como fermento formador da sociedade brasileira na "Dialética da malandragem" de Antonio Candido.

7 - A formação sonhada e sublimada: futebol e cultura em \<Veneno remédio> de José Miguel Wisnik.

8 - Liberalismo, consciência ecológica e o elogio do vira-lata: o ensaísmo de Eduardo Gianetti.

### (Republicado por ter contido incorreção)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cardiologia, nas disciplinas MD-943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD-758 - Atenção Integral à Saúde e MD-544 - Fisiopatologia Integrada (Sub-módulo Cardiovascular), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h:30 do dia 06 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da

epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 06/05/2022 – Sexta-feira  
08h30 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito  
08h45 – Prova Prática  
08h50 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)  
11h00 – Prova Didática  
14h00 – Defesa de Tese – Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Maria Luíza Moretti, Manoel Barros Bertolo, Fernando Bacal, Raul Dias dos Santos Filho e Fábio Bisceglji Jatene. Suplentes: Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Ricardo de Lima Zollner, César Higa Nomura, Marcus Vinícius Simões e André Schmidt.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Otávio Rizzi Coelho Filho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF512 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico, do Departamento FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:  
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22  
b) RTC – R\$ 7.240,12  
c) RDIDP – R\$ 16.454,57  
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias úteis, no RH da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07(sete) exemplares do Memorial em formato impresso ou 01 (um) exemplar em formato digital (via pen-drive), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial em formato impresso ou em formato digital (via pen-drive).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congre-